

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 125 de 28 de Junho de 2024  
DATA: 28/06/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99984679469  
E-mail: [recursoshumanos.bomlugar@gmail.com](mailto:recursoshumanos.bomlugar@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por:  
Marlene Silva Miranda  
CPF: \*\*\*.171.463-\*\*  
em 28/06/2024 11:20:46  
IP com nº: 192.168.1.183  
[www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532)



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

✦ DECRETO: 017/2024 - DECRETO Nº 017, DE 28 DE JUNHO DE 2024



## GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 017/2024

## DECRETO Nº 017, DE 28 DE JUNHO DE 2024

**Determina o recadastramento de permissionários detentores da licença para o serviço de táxi, assim como a suspensão das emissões de novos alvarás e a transferência de propriedade de licenças para o exercício da atividade de táxi no Município de Bom Lugar -MA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a recomendação repassada pela Assessoria Jurídica desse município acerca da necessidade de abertura de Procedimento Administrativo para avaliação das concessões e transferências de licenças para o exercício da atividade de táxi no Município de Bom Lugar -MA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as concessões de licenças para o serviço de táxi no Município de Bom Lugar-MA, disposto na Lei Municipal nº 165/2012 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização cadastral de todos os permissionários do serviço de taxi, constantes do banco de dados do Município;

**CONSIDERANDO** que somente mediante o recadastramento será possível a efetiva verificação dos permissionários em atividade, bem como a posterior cassação das permissões inativas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado a realização de recadastramento dos permissionários detentores da licença para o serviço de táxi no Município de Bom Lugar/MA.

**Art. 2º** Fica determinada a suspensão da emissão de novos alvarás e a realização de transferências de propriedade de alvarás de vagas de táxi no âmbito do município de Bom Lugar -MA.

**Art. 2º** A Secretaria de Finanças deverá proceder, no prazo de 10 (dez dias), à elaboração e publicação de edital de recadastramento de todos os condutores autônomos identificados no cadastro como beneficiários de licença de transporte de passageiros na modalidade de táxi.

**Parágrafo único.** O edital mencionado no caput deste artigo deverá conter as instruções necessárias para o recadastramento, os documentos exigidos e o prazo para realização do procedimento que não supere 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 4º.** Fica determinada que a Controladoria Geral do Município participe de todo o procedimento de recadastramento dos permissionários detentores da licença para o serviço de táxi no Município de Bom Lugar/MA, devendo avaliar a regularidade de todos os atos de concessões.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, em 28 de junho de 2024.**

**MARLENE SILVA MIRANDA.**

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: \*\*\*.171.463-\*\* em 28/06/2024 11:20:46 - IP com nº: 192.168.1.183  
Autenticação em: [www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532)



## Prefeita Municipal de Bom Lugar -MA

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: \*\*\*.171.463-\*\* em 28/06/2024 11:20:46 - IP com n°: 192.168.1.183  
Autenticação em: [www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532](http://www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2532)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marlene Silva Miranda**  
Prefeito

**Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda**  
Vice-prefeito

**Ana Jaine Almeida de Moura**  
Gabinete do Prefeito - G.P

**Auterli Araujo Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

**Fabiane Beatriz de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
S.M.A.S

**Manoel Francisco Matos**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer -  
S.M.D.L

**Maria Ademir da Costa**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
S.M.C.T

**Jeronimo Silva de Sousa**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

**Tassio Vinicius Lima de Melo**  
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

**Cristina Vieira de Sousa Miranda**  
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

**Vaique Machado Santos**  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -  
S.M.S.S

**Marcio Figueiredo de Araujo**  
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

**Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa**  
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo  
e Gestão - SMPG

**Jose Erivane da Silva Lago**  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,  
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T

**Jose Antonio de Abreu Pereira**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento - S.M.A.A

**Rafaela Cristina Aguiar de Souza**  
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

**Mayara Cristina Miranda Bizerra**  
Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

